



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

### EDITAL Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2024

#### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO, PARA O CURSO DE DOAÇÃO E CAPTAÇÃO DE TECIDO OCULARES HUMANOS PARA TRANSPLANTES, TURMA 1 PERÍODO LETIVO DE 2024

O Diretor-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), por meio da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão (CPLE) e da Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF) subordinada ao Complexo Regulador do Distrito Federal, ambas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), TORNAM PÚBLICO o presente Edital que norteia o Processo Seletivo de candidatos a alunos do Programa de Extensão, para o Curso Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes, Turma 1, no período letivo de 2024.

#### 1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. Formar profissionais em nível de atualização no processo de doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Enfermeiro (a), com diploma de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, que atua em Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT) de hospitais públicos ou em Unidades de Pronto Atendimento (UPA) no Distrito Federal (DF).

2.2. Alunos do último ano dos cursos de Enfermagem e Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).

2.3 Residentes Médicos e das Áreas Profissionais de Saúde.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS)**, de acordo com a Lei 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à **Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES- DF)**, obedecidos os princípios da Lei 9.394/ 1996.

3.1.1. A **Escola Superior de Ciências da Saúde**, de acordo com o artigo 3º de seu Regimento Interno tem por finalidade ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e apoiar as atividades de pesquisa na área da saúde, no âmbito da SES/DF, e em parceria com instituições afins, visando o desenvolvimento do bem estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade, como exigência para a cidadania.

3.2. A **Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu* e Extensão (CPLE)**, por meio do **Núcleo de Especialização e Extensão (NEEX)**, tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

3.3. O Curso de **Extensão Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes** será ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), em Brasília-DF, e terá duração de **6 (seis)**

**meses**, perfazendo **152 horas**, na modalidade de Ensino a Distância on-line síncrono, assíncrono e presencial.

3.3.1. As atividades a distância do Curso de **Extensão Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes** serão realizadas por meio de utilização de Tecnologias da informação e comunicação (TICs), em duas modalidades: na forma síncrona utilizando-se da plataforma Conferência Web, e na forma assíncrona por meio de utilização da plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico <http://escsvirtual.df.gov.br/login/index.php>.

3.3.2. As atividades pedagógicas do curso serão distribuídas da seguinte maneira: Atividades remotas síncronas (on-line) via plataforma Conferência Web; Atividades remotas assíncronas via plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico <http://escsvirtual.df.gov.br/login/index.php>, conforme cronograma definido; Aulas presencial com estratégias ativas de ensino-aprendizagem, aulas práticas no Laboratório Morfofuncional e estágio observacional no Banco de Órgãos e Tecidos da Central de Transplantes do Distrito Federal.

3.4. O Curso de **Extensão Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes** será estruturado em 4 módulos. As aulas e palestras ministradas via plataforma Conferência Web acontecerão às quintas-feiras e sextas-feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, conforme cronograma definido. As atividades assíncronas serão organizadas de acordo com o cronograma estabelecido.

3.4.1. O **Plano de Ensino (PE)** do Curso de **Extensão Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes** será apresentado na primeira aula e indicará o conteúdo e as unidades educacionais, critérios de avaliação e metodologia de ensino.

3.5. Para aprovação e obtenção do certificado de curso de extensão em **Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes**, o cursista deverá ter frequência comprovada de 75% em cada módulo teórico, conceito satisfatório na avaliação formativa e nota igual ou superior a 7 na avaliação somativa ao final de cada módulo teórico.

3.5.1. Para aprovação e obtenção do certificado de curso de extensão em **Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes**, o cursista deverá ter frequência comprovada de 100% em cada módulo prático, conceito satisfatório na avaliação formativa e nota igual ou superior a 7 na avaliação somativa ao final de cada módulo prático.

3.6. O Curso de **Extensão Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes** será executado pelos servidores da Central de Transplantes do DF, sem ônus para a Escola Superior de Ciências da Saúde e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

3.7. O Curso não cobre despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação durante as atividades presenciais. Portanto, estas deverão ser assumidas pelos candidatos.

3.8. Constituem pré-requisitos para inscrição:

- a) Enfermeiro com diploma oficialmente registrado pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Atuar em Comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT) de hospitais públicos;
- c) Atuar em Unidades de Pronto Atendimento (UPA) no Distrito Federal;
- c) Dedicar no mínimo 10 horas semanais, para desenvolvimento das atividades a distância do curso; e
- d) Disponibilidade de computador com acesso à internet e endereço de e-mail ativo;
- e) Estar matriculado no último ano do curso de Enfermagem ou Medicina na Escola Superior de Ciências da Saúde/FEPECS.
- f) Estar matriculado nos programas de Residência da SES-DF.

3.9 Somente será permitido trancamento do curso, nos seguintes casos:

a) aluno matriculado em Órgão de Formação da Reserva obrigado a se ausentar de suas atividades civis por força de exercício ou manobra, nos termos do art. 60, § 4º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

b) casos previstos na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975 (gestante), e no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (afecções em geral);

c) casos excepcionais previstos na Lei nº 8.112/90 e outros de força maior, devidamente justificado e documentado, serão avaliados pela Coordenação-Geral de Especialização, considerando que os Módulos são sequenciais e constituem pré-requisito uma da outra.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **22 vagas**, conforme quadro abaixo:

Nº	Instituição	Qt de vaga
1.	UPA – Sobradinho	1
2.	UPA – Planaltina	1
3.	UPA – São Sebastião	1
4.	UPA – Ceilândia	1
5.	UPA – Recanto das Emas	1
6.	UPA – Samambaia	1
7.	UPA – Brazlândia	1
8.	UPA – Gama	1
9.	UPA – Taguatinga	1
10.	UPA – Núcleo Bandeirante	1
11.	UPA – Recanto das Emas	1
12.	UPA – Santa Maria	1
13.	Hospital de Base	1
14.	Hospital Regional da Ceilândia	1
15.	Hospital Regional de Taguatinga	1
16.	Hospital Regional de Santa Maria	1
17.	Hospital Regional de Samambaia	1
18.	Hospital Universitário de Brasília	1
19.	Enfermagem ESCS	1
20.	Medicina ESCS	1
21.	Residência Médica	1
22.	Residência Multiprofissional	1

4.2. Dos candidatos classificados, os que obtiverem as melhores notas no processo seletivo serão convocados a efetuar matrícula, de acordo com a data estipulada no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

4.3. O candidato que não efetivar matrícula será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.

4.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo como estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

5.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.9.

- 5.3.1. Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.
- 5.3.1.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino.
- 5.3.1.2. Declaração de matrícula no último ano da graduação em Enfermagem ou Medicina, emitida pela Escola Superior de Ciências da Saúde, exclusivamente para os candidatos às vagas destinadas para a ESCS.
- 5.3.1.3 Declaração de matrícula nas Residências da SES-Df, exclusivamente para os candidatos às vagas destinadas para residentes.
- 5.3.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.
- 5.3.3. Cópia da certidão de casamento caso tenha alteração de nome ou certidão de nascimento.
- 5.3.4. Cópia da Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação da última eleição. (pode ser gerado pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 5.3.5. Cópia do Certificado de reservista, caso sexo masculino.
- 5.3.6. Declaração da chefia imediata, corroborando que o candidato desempenha atividades profissionais na CIHDOTT do hospital ou em UPAs, de acordo com o item 4.1. deste Edital.
- 5.3.7. Declaração de apoio institucional ao cursista, emitida pela diretoria da instituição na qual o candidato possui vínculo laboral.
- 5.3.8. O item 5.3.7 não é aplicado aos acadêmicos de Enfermagem e Medicina da ESCS.
- 5.3.9. Memorial Descritivo do candidato, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, nos termos do item 6.4.
- 5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.
- 5.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital.
- 5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.
- 5.7.1. O candidato deverá verificar no seu endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação da sua inscrição.
- 5.7.2. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá fazer contato com a Coordenação de Processos Seletivos (CPS), por meio do endereço eletrônico [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br).
- 5.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.
- 5.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.
- 5.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

- 6.1. Da Seleção: O processo de seleção consistirá na Análise de: a) Análise Documental e b) Memorial Descritivo.
- 6.2. Análise Documental: de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da

inscrição conforme item 5.3 e subitens.

6.3. Memorial Descritivo: de caráter eliminatório e classificatório, se dará em função da análise da descrição apresentada pelo candidato por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.4. A Análise da Documentação presente no item 5 contabilizará 2 (dois) pontos, e o Memorial Descritivo, 8 (oito) pontos.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1. Análise Documental	2	
2. Memorial Descritivo	8	
<b>Total de Pontos</b>	10	

6.5 No caso de empate entre dois ou mais candidatos/as, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios: a) Tempo de atuação na área de transplantes; b) Maior pontuação na análise do Memorial Descritivo.

## 7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

7.1. O Resultado classificatório em caráter preliminar, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste Edital.

7.2. O Resultado classificatório será divulgado por número de inscrição.

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será designada pela Direção Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

8.2. Compete à Comissão Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar o Memorial Descritivo, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital;

8.2.3. Apresentar o resultado classificatório;

8.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório e contra a confirmação da inscrição;

8.2.5. Apresentar o resultado final.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13 deste Edital.

9.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de Atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.9.

10.6. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, em conformidade com o Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final será homologado pela Direção Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens serão convocados para efetuar matrícula.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1. A Convocação para matrícula será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2. Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.

12.3. O candidato convocado deverá responder ao e-mail com o título CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, seguindo as instruções nele contidas.

12.4. O candidato que não responder ao e-mail CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escsemandamento/>.

12.5. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 25% da carga horária total do curso.

## 13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade (Etapa)	Período (data provável)
Inscrições	Das 8:00 de 05/06 até às 23:59 de 12/06/2024.
Confirmação das Inscrições	13/06/2024
Recurso contra a Confirmação das Inscrições	De 14/06 às 23:59 de 15/06/2024
Resultado dos Recursos Contra a Confirmação das Inscrições e Divulgação dos Números de Inscrição	17/06/2024
Resultado Classificatório	21/06/2024
Recursos Contra o Resultado Classificatório	De 24/06 às 23:59 de 25/06/2024

Resultado dos Recursos e Resultado Final	26/06/2024
Convocação para matrícula	27/06/2024
Aula inaugural	28/06/2024 (informações no site da FEPECS)

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.3. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

14.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, a contar da homologação do resultado final.

14.5. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.6. Os Anexos constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.7. A inscrição, matrícula e curso são gratuitos.

14.8. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno.

14.9. O processo seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos, sob a condução da Coordenação de Processos Seletivos (CPS), e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), Telefone (61) 3449-7949.

14.10. Demais pendências serão dirimidas pela coordenação do curso em conjunto com a Direção Geral da ESCS.

**DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES**  
**Diretor-Geral**

#### **ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO, PARA O CURSO  
DOAÇÃO E CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HUMANOS PARA TRANSPLANTES, TURMA 1**

**PERÍODO LETIVO DE 2024**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo deverá:

1. Descrever seu envolvimento e interesse pelo tema Doação e Transplantes;
2. Descrever, de modo a contextualizar, a sua trajetória profissional e o seu interesse pelo tema doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes.
3. Revelar a relevância do curso para seu processo de trabalho, para a instituição onde você atua e a

contribuição para o sistema de transplantes do DF.

4. Ter no máximo duas laudas em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas.

5. Local, data e assinatura do candidato.

<b>Memorial Descritivo</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1. Envolvimento e interesse pelo tema doação e transplantes	2	
2. Interesse por doação e transplantes de tecido ocular humano	2	
3. Relevância do Curso para a sua trajetória profissional	2	
4. Impacto da sua atuação, após a conclusão do curso, para a sociedade do DF	2	
<b>Total</b>	<b>8</b>	

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO, PARA O CURSO DOAÇÃO E CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HUMANOS PARA TRANSPLANTES, TURMA 1

PERÍODO LETIVO DE 2024

#### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o deferimento da matrícula no Curso **Doação e captação de tecidos oculares humanos para transplantes**, nesta instituição de ensino.

Nestes termos, peço deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Obs: Este documento só terá validade após deferimento pela Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu* e Extensão, com devida assinatura e carimbo.